

SENTENÇA

Processo Digital n°: 4001493-41.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Posse

Requerente: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido: AMAURI ODILON ROCZANSKI

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do silêncio do credor, presuntivo do cumprimento do acordo pelo devedor, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, julgo extinto este processo.

Oficie-se ao Serasa para exclusão cadastral do nome do requerido no tocante à dívida discutida.

P.R.I.C., arquivando-se posteriormente.

São Carlos, 23 de fevereiro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA